



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juizes Togados e o Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região; apreciando o Processo TRT. Nº MA-150/98 e,

Considerando que a servidora Sônia Maria de Sousa Pantoja encontra-se à disposição do TRT da 2ª Região, autorizada através da Resolução Administrativa nº 068/2000;

Considerando que o cônjuge da referida servidora encontra-se atualmente na cidade do Rio de Janeiro e, tendo em vista o que dispõe o art. 226 da CF/88;

Resolveu, por unanimidade de votos:

I – INTERROMPER os efeitos da Resolução Administrativa nº 068/2000;

II - AUTORIZAR a disposição da servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA PANTOJA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-25, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, pelo prazo de 1 (um) ano, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região